

EDITAL 001/2017 PARA MATRÍCULA E PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ORQUESTRANDO FUTUROS – OrFs / PERÍODO LETIVO 2017-A

O Orquestrando Futuros é um programa de ações da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA através da Secretaria Municipal de Educação e do Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento - ICED com seus Parceiros (Igreja Batista Memorial - IBM, Núcleo de Orquestra Juvenis e Infntis da Bahia - NEOJIBA entre Outros), onde a educação musical é aplicada no sentido de potencializar as atividades escolares e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de conhecimentos previstos pelo currículo obrigatório. As ações do programa têm a educação musical como promotora do desenvolvimento de habilidades individuais e da sociabilidade, contribuindo para o desenvolvimento na sua integralidade das dimensões física, afetiva, cognitiva, intelectual e ética dos alunos a partir das atividades de formação musical, nas modalidades orquestral e coral, realizadas no contraturno, gerando com isso alunos de tempo integral para uma educação integral.

CAPÍTULO 1 – DA FINALIDADE E REQUISITOS

I - Finalidade

O Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento - ICED, com a finalidade de realizar, para o período letivo 2017-A, MATRÍCULAS e preenchimento das vagas oriundas de desistências e não cumprimento das normas de permanência no programa Orquestrando Futuros institui este edital que regulamenta o processo de Renovação de Matrícula dos alunos que já são atendidos pelo OrFs e admissão com seleção de novos alunos, determinando os critérios de e procedimentos para Rematrícula e Ingresso de alunos, bem como as regras para participação e permanência no OrFs para o período letivo citado, nos núcleos OrFs/IBM, OrFs/Duque de Caxias, OrFs/Gilberto Cardoso.

II – Requisitos para Rematrícula

- Ter encerrado o semestre letivo 2016-B regularmente Matriculado(a) no OrFs;
- Convalidar sua Rematrícula no OrFs com a declaração de Matrícula Escolar atual;
- No caso de aluno que já tenha concluído ensino médio apresentar certificado ou Ressalva;
- Fazer parte da cota destinada a demais parceiros patrocinadores do OrFs.
- Estar de acordo com as regras descritas nesse edital e de permanência no OrFs;

III – Requisitos para Matrícula

- Ter entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos completos;
- Estar regularmente matriculado em escola da rede pública de educação;
- No caso de aluno que já tenha concluído ensino médio apresentar certificado ou Ressalva;
- Fazer parte da cota destinada a demais parceiros patrocinadores do OrFs;
- Estar de acordo com as regras descritas nesse edital e de permanência no OrFs;

CAPÍTULO 2 – Das Matrículas e Rematrículas

I - Local e data

As Matrículas de novos Alunos e Rematrículas serão realizadas a partir das 08h00min do dia 24 de Janeiro de 2017, encerrando às 17h00min do dia 24 de Fevereiro de 2017, na secretaria do Núcleo OrFs-IBM localizado no Complexo Educativo da IBM, Av. 9 de Maio, No. 29, bairro Jardim Caraípe e na Secretaria do ICED localizado no Fórum Desembargador Manoel Pereira,



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE CULTURA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – ICED
ORQUESTRANDO FUTUROS – OrFs



(Antigo Fórum), Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 355, Centro, Teixeira de Freitas – BA.
Ressalvando os horários de atendimento de 08h00min às 11h00in e 14h00min as 17h00min.

II - Regras Gerais para a Matrícula de novos Alunos e Rematrícula

- 1- Devem ser realizadas pelo responsável do interessado.
- 2- É obrigatória a entrega no ato da Matrícula:
 - Fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento, Comprovante de Matrícula, Comprovante de Residência do interessado e 1 foto 3x4;
 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor ou Nº CadÚnico da Mãe ou do responsável legal;
§ no caso de não dispor dos documentos solicitados da mãe ou do responsável legal informar no ato da matrícula para ter ciência dos prazos de entrega dos mesmos.
- 3- É obrigatória a entrega no ato da Rematrícula:
 - Fotocópia do Comprovante de Matrícula ou de comprovante de conclusão do Ensino Médio
 - Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- 4- O não cumprimento de alguma das obrigações acima acarretará na anulação da inscrição
- 5- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6- A confirmação da Matrícula e Rematrícula esta condicionada à Aceitação da Autorização do Uso de Imagem contido no capítulo 3
- 7- O Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento não se responsabiliza por matrículas e rematrículas não efetivadas por motivos de ordem técnica, divergência de horário ou outros fatores.

CAPÍTULO 3 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da Matrícula ou Rematrícula importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização para publicação e difusão de todo o processo de matrícula e rematrícula, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do matriculado no OrFs ao Instituto de Educação e Desenvolvimento – ICED, que poderá dispor livremente para as seguintes finalidades:

- 1- Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro, e também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2- Veiculação, no Brasil, sem limitações de tempo ou número de vezes pela cessionária via radiodifusão, VHF, UHF, CABO, MMDS, Satélite ou por qualquer outro meio de transporte de sinal, hoje existente ou que venha a existir, das imagens realizadas para a divulgação publicitária;
- 3- Exibição e reexibição, no Brasil ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 4- Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia

CAPÍTULO 4 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

MATUTINO:

Serão oferecidas 67 vagas distribuídas da seguinte forma:

- Violino: 33
- Violoncello: 10
- Contrabaixo: 04
- Canto: 10
- Percussão: 10

VESPERTINO:

Serão oferecidas 58 vagas ofertadas, distribuídas da seguinte forma:

- Violino: 26
- Viola: 07
- Cello: 06
- Contrabaixo: 04
- Canto Coral: 10
- Percussão: 05

II – Atribuições do Aluno

São deveres do aluno(a) do Orquestrando Futuros:

- 1- Participar de todas as atividades do projeto;
- 2- Frequentar pontualmente as aulas;
- 3- Acatar a autoridade dos diretores, coordenadores, professores e demais funcionários do OrFs;
- 4- Tratar os colegas com cordialidade e respeito;
- 5- Manter-se informado sobre todas as comunicações do OrFs, por meio do site da Instituição, pelos comunicados enviados por e-mail, afixados nos murais do OrFs e demais meios de comunicação utilizados, atendendo às eventuais solicitações;
- 6- Manter seu cadastro atualizado para comunicações do OrFs;
- 7- Colaborar com a direção na conservação do prédio, instalações, mobiliário, instrumentos e todo o material coletivo.

CAPÍTULO 5 – DA SELEÇÃO e LISTA DE ESPERA

I - Seleção

Em caso de número de inscritos ultrapassar o número de vagas ofertadas, a seleção será realizada da seguinte forma:

1º- Alunos da Rede Municipal de Educação: Serão priorizados os alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação.

2º- Alunos da Rede Pública de Educação: Serão priorizados os alunos regularmente matriculados na rede Pública de educação.

4º- Alunos provenientes de entidades parceiras: Por terem 25% das vagas do OrFs destinadas para esta clientela.

II – Lista de Espera

Em caso de número de inscritos ultrapassar o número de vagas ofertadas, será criada uma lista de espera em que os alunos serão convocados no momento que vagas forem surgindo ou sendo criadas:

CAPÍTULO 6 – DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

I – Resultado

O resultado final será divulgado no dia 20 de Fevereiro de 2017 a partir das 17h00min no site: iced.org.br e nas secretarias do OrFs/IBM e do ICED/Fórum.

II – Início das Atividades



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE CULTURA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – ICED
ORQUESTRANDO FUTUROS – OrFs



As atividades do Orquestrando Futuros – OrFs terão início no dia 01 de fevereiro de 2017 para os alunos que finalizaram o período letivo 2016-B e estiverem regularmente matriculados. E 21 de fevereiro de 2017 para os novos alunos.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A comissão organizadora é conformada pelos abaixo relacionados:

Gislaine Romana Carvalho da Silva

Presidente do ICED

Mo. Orley Silva

Dir. Artístico e Pedagógico do OrFs

Amanda Brito Sena

Diretora Administrativa OrFs

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - O descumprimento de qualquer item deste edital implicará na perda da vaga;

II - Todos os casos não previstos nesse edital serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora;

Teixeira de Freitas/BA, 12 de Janeiro de 2017.

Gislaine Romana Carvalho
Presidente do ICED